

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9636/2021

Ementa

Denomina "Rua REGINALDO JOSÉ PALMERIN" a Estrada de Servidão de Passagem ("trecho 2") do loteamento Corrupira, no Bairro Currupira.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 23/09/2021 27/09/2021 IOM N.º 4972

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 13471/2021 - Autoria: Paulo Sergio Martins

Status de Vigência

Em vigor

Processo SEI nº 14.642/2021 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 9.636, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

(Paulo Sergio Martins)

Denomina "Rua REGINALDO JOSÉ PALMERIN" a Estrada de Servidão de Passagem ("trecho 2") do loteamento Corrupira, no Bairro Currupira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de setembro de 2021, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1°. É denominada "Rua REGINALDO JOSÉ PALMERIN" a Estrada de Servidão de Passagem, conhecida como "trecho 2", do loteamento Corrupira, no Bairro Currupira, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ-FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1

